PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXOS DA LEI Nº 2610/2008 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

ÍNDICE

- I. EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1. NÍVEIS DE ENSINO
- 1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL
- 1.2. ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.3. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 2. MODALIDADES DE ENSINO
- 2.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
- 2.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL
- II. EDUCAÇÃO SUPERIOR
- III. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- IV. GESTÃO DA EDUCAÇÃO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
- V. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
- VI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

VII. CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE,

INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE

- 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 2. EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
- 3. EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO
- 4. EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 5. EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE DE GÊNERO
- 6. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7. EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 8. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI VII - CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE, INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE POLÍTICAS EM AÇÃO

POLITICAS EM AÇÃO			
METAS	AÇÕES	PRAZO S	
1. Garantir igualdade de condições de acesso aos meios e oportunidades existentes na Cidade para a formação, o entretenimento e o desenvolvimen to pessoal da população.	1.1. Realização de estudos para conhecimento da situação real e das necessidades e demandas da população. 1.2. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para dotar a Cidade de espaços, equipamentos e serviços adequados ao desenvolvimento social e cultural da população. 1.3. Observância, pelo Poder Público, da legislação sobre inclusão e acessibilidade, bem como sua divulgação e fiscalização rigorosa do seu cumprimento na Cidade. 1.4. Garantia da oferta de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias, vinculadas ao Programa Criança na Creche, e/ou seus responsáveis, que residam distante de sua escola dentro dos limites do Município.	A partir da vigência do Plano.	

2. Educar para o respeito à diversidade, a solidariedade e a promoção da paz, combatendo toda forma de discriminação e violência.	2.1. Implementação de linhas de fomento ao desenvolvimento de programas e projetos que visem a superação das desigualdades, transformando os atuais projetos desenvolvidos, tais como as Bibliotecas Populares e os Telecentros, em políticas públicas contínuas. 2.2. Criação de espaços multifuncionais que favoreçam o desenvolvimento de ações preventivas e educadoras na Cidade. 2.3. Implementação de mecanismos de apoio à produção e à difusão cultural, científica e tecnológica, estimulando a criação e conscientização da riqueza e da diversidade humana buscando a socialização do conhecimento produzido na Cidade. 2.4. Supressão de qualquer tipo de obstáculo, incluindo barreiras físicas, que impeçam as condições de liberdade e igualdade dos cidadãos e cidadãs niteroienses, de acordo com a legislação vigente.	A partir da vigência do Plano.
3. Estimular o diálogo entre gerações, promovendo ações que viabilizem a troca de experiências.	3.1. Criação de espaços de convivência intergeracional. 3.2. Desenvolvimento de projetos e programas de valorização dos saberes e fazeres das diferentes gerações.	A partir da vigência do Plano.
4. Fomentar a participação cidadã com uma perspectiva crítica e coresponsável, buscando criar uma cultura de gestão colegiada.	4.1. Criação e/ou consolidação de espaços colegiados de discussão e de participação, envolvendo a sociedade civil e a representação governamental. 4.2. Promoção dos movimentos associativos e cooperativistas. 4.3. Apoio e respeito à autonomia dos movimentos sociais.	A partir da vigência do Plano.
5. Implementar e garantir ações intersetoriais no âmbito do governo e da sociedade civil, promovendo também a integração entre as duas esferas. 6. Construir,	 5.1. Planejamento intersetorial integrado através da criação de redes colaborativas, visando a melhoria dos serviços e da qualidade de vida na Cidade. 5.2. Incremento às ações intersetoriais de órgãos públicos de apoio e garantia dos direitos da infância, adolescência e população em situação de rua. 5.3. Inclusão de modalidades para-olímpicas nos jogos interescolares do Município. 6. Implementação de um 	A partir da vigência do Plano.

desenvolver e consolidar uma política educacional comprometida com diretrizes voltadas para a democratizaçã o da gestão, do acesso e da qualidade social da educação, envolvendo todas as redes de ensino e demais instâncias educativas.	conjunto de ações que atendam as diferentes áreas contempladas no Plano Municipal de Educação de Niterói.	da vigência do Plano.
7. Recuperar, valorizar e divulgar a memória e a história da Cidade.	7.1. Elaboração de pesquisas, projetos e material de divulgação para ampliar o conhecimento da Cidade, na Cidade e sobre a Cidade. 7.2. Construção e/ou fortalecimento de espaços de documentação, informação e memória existentes na Cidade, promovendo a integração entre as diferentes instituições e o intercâmbio com as escolas. 7.3. Realização de atividades de Educação Patrimonial na Cidade. 7.4. Incentivo, promoção e garantia a pesquisa histórica da Cidade.	A partir da vigência do Plano.
8. Promover políticas para a melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes da Cidade, considerados os indicadores locais de desenvolvimen to humano e a Carta das Cidades Educadoras.	Cidade. 8.1. Desenvolvimento de programas e projetos e implementação de serviços que visem o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população, com foco prioritário nas áreas e grupos que apresentam vulnerabilidade social de modo a garantir a universalização dos direitos. 8.2. Desenvolvimento de projetos e programas de acolhimento para pessoas com necessidades especiais e/ou deficiências em situação de abandono e/ou orfandade. 8.3. Incentivo à adoção de crianças com necessidades especiais e/ou deficiência. 8.4. Formulação e implementação de política e ações, em parceria com outras esferas governamentais, que garantam a segurança às escolas e demais espaços educativos e seus entornos.	A partir da vigência do Plano.

9. Promover uma política educativa ampla e de qualidade, com caráter transversal, inovador e inclusivo compreendend o todas as modalidades de educação: formal, nãoformal e informal.	9.1. Mapeamento e aproveitamento pleno dos recursos e dos espaços públicos e privados de educação formal e não-formal existentes. 9.2. Aproveitamento pleno dos espaços educativos existentes na Cidade. 9.3. Coordenação e divulgação das ações realizadas pelos diferentes espaços educativos, bem como promoção do intercâmbio solidário entre eles. 9.4. Desenvolvimento de ações preferenciais ou prioritárias, com foco nas áreas e nos sujeitos submetidos a situações de vulnerabilidade social.	A partir da vigência do Plano.
10. Implementar políticas educacionais em direitos humanos e sociais, como fundamento e condição para existência do "Estado de Direito".	 10.1. Inclusão da temática de direitos humanos e sociais em todos os níveis de ensino. 10.2. Incentivo a programas e projetos culturais, artísticos, concernentes às questões de Direitos Humanos e Sociais. 	A partir da vigência do Plano.
11. Implantar e garantir o censo para identificar os cidadãos com deficiência residentes no município de Niterói, possibilitando políticas públicas adequadas.	11. Realização, através de parcerias entre diferentes secretarias, do censo, com sua devida divulgação por meio de convênios com as diversas instituições de atendimento à pessoa com deficiência.	3 anos.
PLANO MI	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITI	FRÓI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI VII - CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE, INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. EDOORGAO AMBIENTAE			
METAS	AÇÕES	PRAZOS	
Disponibilizar e garantir o acesso às informações sobre questões socioambientais	1.1. Promoção de espaços, e momentos de discussão, sobre as questões ambientais, divulgando os conhecimentos produzidos sobre o tema. 1.2. Ampliação e diversificação do acervo	A partir da vigência do Plano.	

2. Promover a educação dos cidadãos para uma relação de respeito socioambiental, considerando a relação ser humano/nature za como indissociável.	2.1. Incentivo à realização de projetos e atividades de educação ambiental que visem a integração de toda a sociedade, com vistas à preservação, conservação e recuperação da riqueza patrimonial cultural, social e ambiental, no âmbito local, regional e global. 2.2. Articulação de projetos e programas de educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino. 2.3. Realização de parceria com o órgão responsável pela limpeza, que assegure o desenvolvimento de projetos para a coleta seletiva de material reciclável nas escolas. 2.4. Formação dos profissionais e estudantes das unidades escolares e comunidades do entorno das escolas, em educação ambiental.	A partir da vigência do Plano.
3. Fortalecer a educação ambiental no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	3.1. Divulgação das ações e incremento à participação no Conselho Municipal do Meio Ambiente. 3.2. Análise da legislação municipal que fundamenta o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com vistas ao seu fortalecimento, considerando as exigências da legislação ambiental brasileira e internacional.	A partir da vigência do Plano.

4. Incentivar políticas de financiamento para a educação ambiental, visando o desenvolviment o sustentável da Cidade.	4.1. Incentivo e valorização para o desenvolvimento de projetos na área socioambiental. 4.2. Aprofundamento das relações entre os Conselhos de Meio Ambiente e Educação. 4.3. Desenvolvimento de Projetos que incentivem ações de proteção socioambiental, envolvendo toda a comunidade niteroiense. 4.4. Aquisição de acervos bibliográficos e mídias diversas para as instituições públicas educacionais de Niterói. 4.5. Celebração de parcerias com entidades públicas, privadas e não-governamentais que possam contribuir para a educação ambiental. 4.6. Divulgação e promoção da coleta seletiva de lixo na Cidade.	A partir da vigência do Plano.
5. Fomentar	5.1 Estabelecimento dos	A partir da
espaços e	Parques Municipais como	vigência do Plano
momentos de discussão e	espaços de referência	Piano.
elaboração de	pública, utilizando também outros parques, praias,	
propostas para	museus e rios.	
minimizar.	5.2. Discussão sobre	
eliminar ou	mecanismos de	
compensar	reciclagem,	
impactos	reaproveitamento e	
ambientais.	reutilização de materiais.	
	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO D	E NITERÓI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI VII – CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE, INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE 2. EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS

- 1. Reconhecer a diversidade étnicocultural como elemento de afirmação de direitos e de valorização humana no cenário social, político, econômico e cultural mais amplo, na história do Brasil e do município de Niterói.
- Identificação, no A partir da contexto da Cidade, das vigência do diferentes matrizes étnicoraciais existentes, por meio da análise dos dados do censo realizado pelo IBGE racial autodeclarativo, bem como das condições de saúde, educação, moradia salubridade populações historicamente discriminadas, com vistas à articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social e de acesso aos bens materiais e imateriais.
- 1.2. Criação e /ou ampliação de espaços legítimos de divulgação das diferentes expressões da cultura popular niteroiense, bem como de ações que favoreçam a participação e construção de novos conhecimentos sociedade civil sobre o tema (fóruns, grupos temáticos, de estudo e de trabalho).
- Garantir, diversos educativos, conhecimentos sobre a contribuição principais das matrizes étnicoraciais brasileiras indígena, africana e européia em patamar de igualdade, incluindo sua descendência, processo no de construção da nação brasileira, a partir dos princípios de consciência política histórica diversidade.
- nos 2.1 Estímulo às instituições De acordo espaços públicas e privadas do município de Niterói, para reavaliem aue seus projetos incluindo o tema étnico-racial.
 - 2.2. Cumprimento orientações previstas na LDB 9394/96 - Art. 26 A (Lei 10.639/03) e nas Ćurriculares Diretrizes Nacionais, em todos os níveis da educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior) e modalidades (Educação de Jovens е Adultos), redefinindo os projetos pedagógicos e as práticas educativas.
 - 2.3. Instituição de políticas de produção/aquisição de material didático crítico. com inclusão de literatura e mídias de qualidade referendada pelas instituições educacionais, visando facilitar o trabalho pedagógico no Sistema Municipal de Ensino.

Plano.

com a legislação vigente.

3. Fortalecer identidades e direitos, buscando combater toda e qualquer forma de discriminação.	profissionais da educação, ampliando seus	A partir da vigência do Plano.
	setores da sociedade da importância acerca das relações étnico-raciais.	
	3.3. Promoção do acesso ao conhecimento de direitos e deveres, bem como o amparo legal contra qualquer forma de discriminação.	
4. Implementar políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.	4.1. Atuação efetiva do Poder Público, nos termos da Constituição Brasileira e do Código Penal, frente às denúncias comprovadas de racismo e discriminação, divulgação da legislação vigente em local visível em prédios escolares, de órgãos públicos e de grande circulação de pessoas.	A partir da vigência do Plano.
	4.2. Incentivo a ações que garantam direitos civis, participação social e acesso aos bens materiais e imateriais.	
	4.3. Promoção de ações mobilizadoras e conscientizadoras da população niteroiense sobre a urgência de revisão dos discursos, lógicas e posturas, de modo a tratar respeitosamente toda a diversidade humana.	
PLANO MUNIC	IPAL DE EDUCAÇÃO DE N	ITERÓI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI VII - CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE, INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE 3. EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS A	CÕES PRAZOS
---------	-------------

1. Garantir programas de Educação e Prevenção em Saúde com abordagens interdisciplinares e intersetoriais.	1.1. Desenvolvime nto de programas de Educação e Prevenção em Saúde com abordagens interdisciplinar es e intersetoriais. 1.2. Formação continuada dos profissionais da educação, de modo que incluam no currículo temáticas que respondam às diferentes situações relacionadas à vivência de crianças, adolescentes e jovens, adultos e idosos. 1.3. Estabelecimen to de parcerias que colaborem na implementação das ações de prevenção, incluindo a disponibilização o de preservativos e outros recursos necessários.	A partir da vigência do Plano.
--	--	--------------------------------

2. Implantar projetos de Prevenção ao uso de Drogas.	2.1. Ampliação, nas escolas de Niterói, desde a Educação Infantil e em todos os setores públicos, de programas de prevenção ao uso abusivo de álcool e tabaco e outras drogas. 2.2. Realização de atividades pedagógicas e culturais para diminuir os riscos de uso indevido de drogas com exposição de material informativo. 2.3. Formação de multiplicadores para a	A partir da vigência do Plano.
	abordagem do tema. 3.1. Difundir o conceito de trânsito seguro para os alunos de todo o Sistema Municipal de Ensino. 3.2. Promoção de práticas educativas em todos os segmentos da educação. 3.3. Garantia do cumprimento da Lei.	A partir da vigência do Plano.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI
VII - CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE,
INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE
4. EDUCAÇÃO E SAÚDE POLÍTICAS EM AÇÃO
METAS AÇÕES PRAZOS

Promover debate contínuo sobre a saúde, problematizando as condições de alimentação, habitação, acesso e posse da terra, renda, meio ambiente, trabalho e lazer.	1.1. Organização curricular de forma que a temática da saúde perpasse as diferentes áreas do conhecimento. 1.2. Garantia de ações intersetoriais de educação e saúde nos três turnos do sistema público de ensino.	A partir da vigência do Plano.
2. Garantir aos alunos da educação básica, hospitalizados e/ou em atendimento domiciliar, o direito à educação.	2.1. Normatização da ação pedagógica no	A partir da vigência do Plano.

3. Articular as políticas de educação com as demais políticas sociais objetivando superar a fragmentação das ações desenvolvidas.	3.1. Pactuação entre os setores que desenvolvem políticas sociais no Município acerca da divisão do território, constituindo nesse processo um código único de organização administrativa da Cidade. 3.2. Desenvolviment o de ações intersetoriais com base nas demandas sociais e escolares, identificadas a partir do código único de divisão do território, contemplando os três turnos.	A partir da vigência do Plano.
4. Ampliar as estratégias de prevenção e saúde, respeitando-se a diversidade sexual, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população da Cidade.	4. Formação continuada dos profissionais de saúde, em especial, ginecologistas e urologistas, para o atendimento à diversidade sexual.	A partir da vigência do Plano.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI VII - CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE, INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE 5. EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE DE GÊNERO POLÍTICAS EM AÇÃO

i oli iload Liii agad			
MFTAS	ACÕES	PRAZOS	

Elaborar e divulgar material educativo com abordagem de gênero, dando	1.1. Elaboração de material didático. 1.2. Formação	3 anos.
subsídios para uma	continuada dos	
sociedade igualitária, a ser	profissionais da educação	
trabalhado pelo	para	
professor em sala	colocarem em	
de aula, como	prática as	
material didático de	propostas e	
apoio à discussão das relações de	sugestões pedagógicas	
gênero e	contidas nos	
orientação sexual,	materiais	
estimulando a	formulados.	
reflexão e debates	1.3.	
nas escolas entre alunos (as).	Realização de	
educadores (as) e	campanha visando a	
comunidades,	eliminação de	
quanto às	formas de	
diferentes formas,	discriminação	
como a violência doméstica	de gênero.	
instalada e		
presente na		
sociedade e na		
vida escolar.		

2. Estimular redes com apoio local, constituídas de empresas, ONGs e Poder Público, para o desenvolvimento de projetos e programas sociais que visem a superação da discriminação por gênero e orientação sexual no mercado de trabalho.	2.1. Realização de diagnóstico social/econômi co da população jovem no Município. 2.2. Estabelecimen to de parcerias entre instituições públicas e privadas visando a educação dos jovens. 2.3. Estabelecimen to de convênios com empresas da Cidade, visando a abertura de estágios para o público jovem, em especial as mulheres. 2.4. Articulação de ações com a Coordenadoria da Juventude para a inserção do jovem no mundo do	3 anos.
3. Promover o levantamento e a divulgação de dados relativos à violência doméstica e intra-familiar.	trabalho. 3.1. Levantamento bibliográfico acerca do tema. 3.2. Criação e implementação de um Centro de Documentação , incluindo a instalação de uma Biblioteca especializada. 3.3. Publicação de dados anuais sobre o perfil da violência relacionada às questões de gênero e orientação sexual.	3 anos.

4. Estabelecer	4.1.	A partir da vigência
estratégias para o	Estabelecimen	do Plano.
combate à	to de parcerias	
violência e a discriminação	entre instituições	
contra gays,	engajadas nas	
lésbicas,	discussões de	
bissexuais,	gênero,	
transgêneros e	visando	
transexuais (GLBTT) e para	resgatar valores de	
criminalização da	valores de respeito à paz	
homofobia.	e apoio à	
	criminalização	
	da homofobia.	
	4.2. Formação dos	
	profissionais	
	da educação	
	objetivando	
	sensibilizá-los	
	para o trabalho pedagógico	
	com as	
	diferenças,	
	principalmente	
	acerca do	
	combate à violência e a	
	discriminação	
	contra gays,	
	lésbicas,	
	bissexuais,	
	transgêneros e transexuais	
	(GLBTT) no	
	espaço	
	escolar.	
	4.3. Elaboração de	
	materiais para	
	uma cultura de	
	superação,	
	discriminação de gênero e	
	orientação	
	sexual com	
	ampla	
	divulgação na	
5. Combater	Cidade. 5. Criação de	A partir da vigência
qualquer forma de	espaços de	do Plano.
discriminação e	reflexão sobre	
violência	violência	
vinculadas às questões de	doméstica, vinculados à	
gênero e	questão de	
orientação sexual.	gênero e	
	orientação	
PI ANO MUNIO	sexual.	ÇÃO DE NITERÓI
F LAND WIDING	III AL DE EDUCA	ÂVO DE MITEUOI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE NITERO:
VII - CIDADE EDUCADORA: DIVERSIDADE,
INTERSETORIALIDADE E TRANSVERSALIDADE
6. EDUCAÇÃO E CULTURA POLÍTICAS EM AÇÃO
ACÕES PRAZOS

o. Ebookyko E ooli olki i oli lioko Liii kyko		
METAS	AÇÕES	PRAZOS

1. Promover o desenvolvimento pessoal, social, ético e cultural de todos os habitantes da Cidade.	1.1. Criação de espaços, equipamentos e serviços públicos de acesso à cultura, em todos os bairros da Cidade. 1.2. Manutenção e ampliação das atividades, projetos e programas que visem o incentivo e a democratização do acesso à leitura e aos bens culturais a toda a população da Cidade.	A partir da vigência do Plano.
2. Consolidar o projeto rede de Bibliotecas Populares Municipais.	2.1. Ampliação e manutenção da rede e do acervo, garantindo a democratização ao acesso à educação e cultura. 2.2. Promoção de parcerias com instituições de ensino e entidades educacionais. 2.3. Realização de concurso público, com garantia de formação continuada aos profissionais ligados ao programa. 2.4. Transformação do projeto de rede de Bibliotecas Populares Municipais em programa de rede de Bibliotecas Populares Municipais.	A partir da vigência do Plano.

3. Promover ações intersetoriais, no âmbito do esporte, cultura, lazer e educação, com vistas ao	3.1. Realização de programas e projetos no âmbito de esporte, cultura e lazer. 3.2. Criação de	A partir da vigência do Plano.
atendimento	novos espaços e melhoria dos	
integral às	existentes, na	
crianças, aos	Cidade, para o	
jovens, aos adultos e aos	desenvolvimento	
idosos da	de práticas esportivas,	
Cidade.	atividades	
	culturais e de	
	lazer.	
	3.3.	
	Oferecimento de educação	
	esportiva, para	
	todos os	
	cidadãos e	
	cidadãs,	
	garantindo-se a	
	presença de	
	profissional	
	habilitado em	
PI ANO MUN	educação física. IICIPAL DE EDUCA	L CÃO DE NITERÓL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI I - EDUCAÇÃO BÁSICA 2. MODALIDADES DE ENSINO 2. 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS POLÍTICAS EM AÇÃO

POLITICAS EM AÇÃO			
METAS	AÇÕES	PRAZO	
		S	
Elevar contínua e qualitativam ente a taxa de jovens, adultos e idosos alfabetizado s na cidade de Niterói.	1.1. Ampliação e manutenção de programas intersetoriais e interinstitucionais de alfabetização, com propostas metodológicas diferenciadas para jovens, adultos e idosos, garantindo-lhes uma educação de qualidade socialmente referenciada, principalmente, nos processos de construção da leitura e da escrita. 1.2. Organização curricular e dos tempos/espaços escolares em consonância, inclusive, com as necessidades do aluno trabalhador.	A partir da vigênci a do Plano.	

2. Articular políticas de formação geral de jovens, adultos e idosos, com as demandas sociais, em especial com o mundo do trabalho.	2.1. Estabelecimento de parcerias entre entidades públicas e privadas que possam contribuir para a ampliação e manutenção da formação na educação de jovens, adultos e idosos. 2.2. Criação, ampliação e manutenção de Centros Públicos de Convivência em regime de colaboração entre União, Estado e Município, e demais instituições interessadas, para atender jovens, adultos e idosos em torno de aspectos artísticos, culturais, sociais e pedagógicos, envolvendo também qualificação profissional, tecnológica, entre outros. 2.3. Desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da educação.	A partir da vigênci a do Plano.
3. Estabelecer parcerias entre a União, Estado e Município para a oferta do Ensino Médio, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei nº 9394/96.	3. Organização e/ou aperfeiçoamento de sistema integrado de matrícula que favoreça a continuidade da escolarização dos alunos da EJAI sem interrupções.	A partir da vigênci a do Plano.
4. Diminuir o analfabetism o funcional.	4.1. Mapeamento através de diagnóstico, realizado por profissionais da educação, dos cidadãos em situação de analfabetismo funcional. 4.2. Implementação de políticas de atendimento escolar e de promoção cultural para estudantes da EJAI em situação de analfabetismo funcional. 4.3. Criação de práticas sociais regulares nas Bibliotecas Populares e nos Telecentros, que promovam a participação dos analfabetos funcionais, em parceria com escolas da comunidade, administrações regionais e demais entidades da sociedade civil organizada. 4.4. Recenseamento e chamada pública, pelos órgãos oficiais, da população jovem, adulta e idosa analfabeta para retomada dos estudos.	A partir da vigênci a do Plano.
5. Incentivar a participação da sociedade civil organizada	5. Criação de fórum municipal permanente e de outros espaços de discussão sobre as políticas de educação para EJAI abertos à sociedade civil e com ampla divulgação.	A partir da vigênci a do Plano.

na formulação, na implementaç ão e na avaliação de políticas para a EJAI.		
6. Intensificar os processos de formação continuada em serviço dos profissionais que atuam na EJAI.	 6.1. Estabelecimento de parcerias com instituições de educação superior e outras entidades, para a oferta de cursos e outras atividades formativas sobre Educação de Jovens, Adultos e Idosos. 6.2. Implementação de políticas de incentivo à formação continuada dos profissionais da EJAI em serviço. 	A partir da vigênci a do Plano.
7. Oferecer turmas de EJAI nos três turnos, no âmbito da Rede Municipal de	 7.1. Mapeamento da demanda de educação de jovens, adultos e idosos, por local de moradia e disponibilidade de horário dos interessados. 7.2. Oferta de turma de EJAI, onde houver demanda, nos turnos da 	A partir da vigênci a do Plano.
Educação de Niterói.	manhã e da tarde, na Rede Municipal de Educação.	
8. Viabilizar a produção de material de apoio pedagógico	8.1. Garantia de elaboração e aquisição permanente de material de apoio pedagógico específico para EJAI, no âmbito da Rede Municipal de Educação.	2 anos.
específico para EJAI.	8.2. Incentivar as reflexões e produções acadêmicas voltadas para as questões da EJAI.	
	8.3. Incentivar o trabalho em projetos nas escolas, com suporte técnico e financeiro da Fundação Municipal de Educação, no âmbito da Rede Municipal de Educação.	

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI I - EDUCAÇÃO BÁSICA 2. MODALIDADES DE ENSINO 2. 2. EDUCAÇÃO ESPECIAL POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS
1. Garantir a inclusão de	1. Promoção	A partir da
pessoas com	de ações	vigência do
necessidades	intersetoriais	Plano.
educacionais especiais	no âmbito do	
e/ou deficiência em	governo, nas	
programas e serviços	esferas	
oferecidos nas diversas	municipal,	
secretarias, instituições de	estadual e	
educação superior e na	federal e da	
sociedade civil.	sociedade,	
	visando à	
	inclusão.	

2. Promover e garantir programas de formação continuada em serviço e oferta de cursos, para os profissionais da educação, sobre atendimento a educandos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.	2.1. Ampliação dos programas de formação de profissionais da educação com a oferta de cursos, tais como: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), Braille, e outros cursos na área da Educação, na perspectiva da inclusão. 2.2. Estabelecimen to de convênios com Universidades ou Instituições para formação dos profissionais da educação.	A partir da vigência do Plano.
3. Ampliar a oferta de transportes escolares, em todos os níveis e turnos oferecidos, com as adaptações necessárias aos alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.	3.1. Promoção de ações intersetoriais entre as diferentes secretarias para o atendimento da demanda de alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência. 3.2. Ampliação do Projeto "Transporte Eficiente". 3.3. Publicação da prestação de contas do transporte escolar eficiente, na página eletrônica da Fundação Municipal de Educação.	A partir da vigência do Plano.
4. Garantir o efetivo cumprimento da Lei do Passe Livre, de forma ilimitada, no transporte público coletivo, para os alunos com necessidades especiais e/ou deficiência, assim como para os alunos com enfermidades	4. Cumprimento da legislação vigente.	A partir da vigência do Plano.

que comprometam sua capacidade de mobilidade independente ou exijam tratamento continuado, na forma da lei, estendendo esse direito ao seu acompanhante.			
5. Implantar centros regionais de atendimento especializado para formação dos profissionais da educação, bem como para o assessoramento às famílias e aos alunos com necessidades especiais e/ou deficiência, nos sistemas públicos educacionais.	5. Implantação de Centros Regionais de atendimento para a Educação Especial em consonância com a política nacional de Educação Inclusiva, que proporcionem programas de formação continuada aos profissionais da educação, assessorament o às famílias e aos alunos, com a disponibilizaçã o de acervo documental e bibliográfico.	A partir vigência Plano.	da do

6. Estabelecer parcerias e convênios com Secretarias e Instituições que ofereçam programas de qualificação profissional para alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.	6.1. Estabelecimen to de parcerias interinstitucion ais para o desenvolvimen to de programas pré-profissionaliza ntes para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, voltados para alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência. 6.2. Acompanhame nto funcional dos alunos, da Rede Municipal de Educação, com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência inseridos no mercado de trabalho, a ser desenvolvido pelas autoridades competentes.	A partir da vigência do Plano.
7. Assegurar o cumprimento da Lei de acessibilidade, garantindo as adaptações arquitetônicas nos prédios e espaços públicos e privados.	7. Fiscalização do cumprimento da lei.	Na forma da lei.
8. Garantir, anualmente, no planejamento orçamentário do Município, a determinação e liberação de verba destinada à Educação Especial na Rede Municipal de Educação.	8. Estabelecimen to e cumprimento de providências administrativo- político- financeiras, que garantam o mínimo de 5% dos recursos específicos, para	A partir da vigência do Plano.

	atendimento da Educação		
9. Promover e divulgar a realização de estudos e pesquisas, em instituições de ensino e em outras áreas, relacionadas aos alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.	Especial. 9.1. Estímulo à ampliação, nas Instituições de Ensino Superior em Niterói, de habilitação específica em nível de graduação e de pósgraduação, para formação de profissionais para atuar em Educação Especial. 9.2. Incentivo à pesquisa, nas diversas áreas, relacionadas a alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, nas instituições de educação básica.	A partir vigência Plano.	da do
10. Ampliar a oferta e o uso de tecnologia assistiva como apoio à aprendizagem das pessoas com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.	10. Instalação de "softwares" e equipamentos específicos, que possam atender às pessoas com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, nos telecentros e unidades	A partir vigência Plano.	da do
11. Promover e incentivar os programas de cultura, lazer e turismo, garantindo mecanismos de inclusão para pessoas com necessidades especiais e/ou deficiência.	escolares. 11. Organização de eventos culturais que ofereçam intérprete de LIBRAS, material explicativo em BRAILE, bem como outros que propiciem a inclusão.	A partir vigência Plano.	da do
12. Consolidar, na Rede Municipal de Educação em parceria com as Secretarias de Saúde e	12. Continuação e ampliação dos programas de	A partir vigência Plano.	da do

Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.	estimulação para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.	
13. Garantir e ampliar programas de atendimento aos alunos com altas habilidades, buscando promover o seu desenvolvimento integral.	13. Ampliação de programas de atendimento aos alunos com altas habilidades.	A partir da vigência do Plano.
14. Oferecer e garantir a inserção do ensino de LIBRAS para todos os alunos, em todas as modalidades de educação, como parte integrante do currículo da instituição educacional, tendo como profissional o professor preferencialmente surdo e/ou bilíngüe, proficiente em LIBRAS.	14. Regulamentaç ão da meta, pelos sistemas de ensino.	A partir da vigência do Plano.
15. Garantir o desenvolvimento de currículo flexível e estruturado, nos sistemas de ensino, a partir das demandas educacionais dos alunos com necessidades especiais e/ ou deficiência.	15. Desenvolvime nto de ações pedagógicas, junto aos profissionais da educação, através de capacitação.	A partir da vigência do Plano.
16. Garantir processos de avaliação educacional contínuos, ajustados às possibilidades de aprendizagem, que analisem o desempenho do aluno em relação aos aspectos qualitativos e ao seu processo individual.	16. Desenvolvime nto de ações pedagógicas, junto aos profissionais da educação, através de capacitação.	A partir da vigência do Plano.
17. Criar e ampliar o quantitativo de salas de recursos multifuncionais nas instituições educacionais, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial.	17. Ampliação e implementação de salas de recursos multifuncionais no sistema educacional do Município, com a finalidade de complementação pedagógica.	3 anos.
18. Ampliar o acervo material (pedagógico e	18. Ampliação do acervo	Permanente.

necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, professor de apoio e modulação específica, nas turmas em que o mesmo se insere, nas instituições públicas e privadas, em consonância com a legislação vigente. to o inters para orier acon nto com 19.2 Prom	ição de i.		
ampi curso capa para profii de a salas recui	canhame do aluno sidades cionais iais e/ou ència.	A partir vigência Plano.	da do

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI I - EDUCAÇÃO BÁSICA 1. NÍVEIS DE ENSINO 1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS
1. Ampliar a oferta de Educação Infantil, de forma a atender 100% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das crianças de 4 e 5 anos.	1. Expansão do número de matrículas na Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Niterói, respeitando o número de alunos por turma, de acordo com a legislação em vigor.	10 anos.
2. Adequar as Unidades de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Educação, a padrões mínimos de infra-estrutura que assegurem o	2. Fiscalização e acompanhame nto das atividades das Unidades de	3 anos.

atendimento às características das distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo, visando estabelecer um ambiente social inclusivo e acolhedor.	Educação Infantil, do Sistema Municipal de Educação, pelo Poder Público, incluindo o Conselho Municipal de Educação, com base na legislação vigente.	
3. Autorizar o funcionamento de Unidades de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação, que atendam ao disposto na legislação vigente.	3.1. Autorização de funcionamento de Unidades de Educação Infantil, nos termos da Lei. 3.2. Acompanhame nto e assessorament o, pelo Poder Público, dos estabeleciment os de Educação Infantil, visando sua regularização.	De acordo com a legislação vigente.
4. Fiscalizar e fazer cumprir a legislação vigente sobre a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação.	4. Consolidação do credenciament o de todas as Unidades de Educação Infantil da Cidade.	De acordo com a legislação vigente.
5 - Garantir que o exercício docente nas Unidades de Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, seja realizado por professor habilitado.	5. Fiscalização de acordo com a legislação vigente.	De acordo com a legislação vigente.
6. Garantir, por parte do Poder Público Municipal, a alimentação escolar com equilíbrio nutricional para as crianças atendidas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação e nas Instituições	6. Aquisição, fornecimento e controle da merenda escolar sob a responsabilida de do Município,	A partir da vigência do Plano.

7. Mapear as demandas e as ofertas de Educação Infantil, existentes na Cidade, com a finalidade de projetar os índices anuais de atendimento, de modo a alcançar a meta 1.	7.1. Realização de censo educacional, pelo Poder Público Municipal, preferencialme nte em regime de colaboração com Estado e União, mapeando demandas e ofertas da Educação Infantil na Cidade. 7.2. Organização, atualização e divulgação anual de um sistema de informações sobre o atendimento em Educação Infantil no Município.	2 anos.
8. Atender em tempo integral pelo menos 60% dos alunos de 0 a 5 anos na Educação Infantil.	8.1. Promoção de debates sobre a importância da educação em tempo integral, com a participação da comunidade escolar. 8.2. Adoção de estratégias que possibilitem este atendimento.	5 anos.
9. Municipalizar as unidades estaduais de Educação Infantil.	9. Ampliação dos canais de diálogo entre Município e Estado para que se promovam as condições necessárias à municipalizaçã o, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias.	De acordo com a legislação em vigor.

10. Mobilizar a sociedade e ampliar os espaços de discussão e de ação voltados para a educação das crianças de 0 a 5 anos.	10.1. Implementaçã o de uma política intersetorial entre os órgãos públicos. 10.2. Mobilização dos diferentes sujeitos envolvidos na educação infantil, instituições públicas e privadas, conselhos municipais e sociedade civil, com vistas ao melhor atendimento à infância e à ampliação do debate. 10.3.	10.1. A partir da vigência do Plano. 10.2. A partir da vigência do Plano.
	Implementaçã o e fortalecimento do Fórum de Educação Infantil de Niterói.	Permanente.
11. Garantir em todas as Unidades de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Educação, o horário de planejamento e estudo semanal incluído na carga horária contratada do professor.	11.1. Regulamentaç ão da meta pelo Conselho Municipal de Educação de Niterói. 11.2. Fiscalização, conforme legislação vigente.	A partir da vigência do Plano.
12. Assegurar, em todas as Unidades de Educação Infantil, a presença de profissional formado em pedagogia para exercer a coordenação pedagógica.	12. Contratação de pedagogo para as escolas públicas através de concurso público.	De acordo com a legislação em vigor.

13. Implementar programa de formação em serviço, no Sistema Municipal de Educação, que contemple as duas dimensões do atendimento à criança de 0 a 5 anos: o cuidar e o educar.	13.1. Articulação e parceria com as Instituições de Ensino Superior para a execução e o acompanhamen to dos programas de formação em serviço, voltados aos profissionais de educação infantil.		da do
	13.2. Criação, no Sistema Municipal de Educação, de programas de formação continuada dos profissionais da educação, a serem prioritariamente desenvolvidos como formação em serviço.		
14. Extinguir, progressivamente, os cargos de monitor, atendente, agente educador infantil, entre	Fiscalização conforme a legislação em		da do
outros, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, mesmo que ocupados por profissionais concursados em outras secretarias ou na secretaria de educação, em conformidade com a Política Nacional de Educação Infantil.	14.2.Transferên cia dos servidores públicos para o quadro suplementar sem perda ou prejuízo do trabalhador.		
	DE EDUCAÇÃO D AÇÃO SUPERIOR CAS EM AÇÃO		
METAS	AÇÕES	PRAZOS	

1. Atingir o percentual de 40% dos jovens da Cidade, na faixa etária de 18 a 24 anos, matriculados em cursos superiores.	1.1. Realização de Censo Educacional para identificar o percentual de jovens, na faixa etária de 18 a 24 anos, que já concluíram o Ensino Médio e ainda não estão matriculados na Educação Superior. 1.2. Estabelecimen to de convênios entre instituições públicas, entre instituições públicas e privadas e entre instituições privadas, para atingir o percentual de 40% de jovens na Educação Superior em Niterói.	Até o final de 2018.
2. Promover o aumento anual do número de especialistas, de mestres e de doutores formados na Cidade em, pelo menos, 5%.	2.1. Ampliação da oferta de cursos de pós-graduação em Niterói. 2.2. Organização de banco de dados público com informações sobre ofertas de cursos de pós-graduação em Niterói. 2.3. Estimular os sistemas públicos e a rede particular de educação a desenvolverem políticas de fomento à formação dos profissionais da educação em nível de	A partir da vigência do Plano.
3. Estimular a pesquisa e	em nível de pós- graduação. 3. Incentivo à	A partir da

difusão de conhecimentos sobre Niterói, nos cursos superiores existentes na Cidade.	inserção de temas, questões e problemas relacionados à realidade niteroiense, na matriz curricular dos cursos de ensino superior.	vigência Plano.	do
4. Estabelecer um sistema interativo de educação a distância, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos regulares ou de educação continuada.	4.1. Ampliação do acesso a programas de educação e inclusão digital. 4.2. Criação de ambientes interativos em todo o Município, especialmente no âmbito dos serviços públicos prestados na Cidade. 4.3. Estabelecimen to de convênios e parcerias com instituições ligadas à EAD.	A partir vigência Plano.	da do
5. Fortalecer a política de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em Niterói.	5.1. Fortalecimento do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói. 5.2. Criação de órgão de fomento à pesquisa, à ciência e à arte, no âmbito do Município ou por meio de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada. 5.3. Criação e manutenção de centros de estudos e pesquisas nas instituições públicas e privadas.	A partir vigência Plano.	da do
6. Desenvolver projetos de ciência e tecnologia	6. Incentivo às Instituições de	A partir vigência	da do

ligados à melhoria da qualidade de vida da população.	Ensino Superior para que desenvolvam projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população.	Plano.
7. Definir políticas de ciência e tecnologia que valorizem e respeitem as características, as vocações e as necessidades sociais da população.	7. Realização periódica de diagnósticos para conhecer as demandas locais e regionais, de modo a orientar as políticas de ciência e tecnologia.	A partir da vigência do Plano.
8. Estimular as atividades de extensão universitária em Niterói.	8.1. Realização de levantamento com o objetivo de encaminhar demandas às Instituições de Ensino Superior sobre áreas, temas e atividades a serem abordadas através da extensão universitária. 8.2. Implementaçã o de política local de fomento e de indução à atividade extensionista em Niterói. 8.3. Criação de um fórum permanente de discussões sobre as ações extensionistas no Município.	A partir da vigência do Plano.

9. Propor políticas de assistência estudantil.	9.1. Promoção das reais condições de estudo, através de mecanismos que permitam aos alunos condições de alimentação, transporte, moradia e disponibilidade de material de estudo. 9.2. Oferta de bolsa de estudo para os alunos carentes, além de inscrevê-los nos programas de financiamento para estudantes universitários.	A partir da vigência do Plano.
10. Implementar políticas públicas de ação afirmativa para o acesso ao ensino superior.	10.1. Ampliação de acesso de ensino médio, público e gratuito, de qualidade. 10.2. Ampliação de oferta de ensino público, em nível superior. 10.3. Oferta de ensino superior, em locais densamente povoados por população de baixa renda. 10.4. Incremento de cursos gratuitos preparatórios para acesso ao ensino superior voltados para estudantes de baixa renda.	A partir da vigência do Plano.
11. Implementar uma política de passe livre universitário na Cidade, visando à diminuição da evasão dos estudantes universitários.	11. Expansão da lei do passe livre para os estudantes universitários residentes e matriculados	4 anos.

	no Município, garantindo transporte gratuito para todos os estudantes em todas as atividades acadêmicas realizadas na Cidade.		
12. Ampliar a parceria com a universidade pública localizada no Município, fortalecendo e democratizando sua inserção na Cidade Educadora.	12.1. Criação de mecanismos de ingresso à universidade através de diversos processos seletivos. 12.2. Adequação de currículos que considerem as necessidades e potencialidade s da Cidade. 12.3. Ampliação da atividade extensionista em variados setores e áreas, principalmente do serviço público. 12.4. Publicização efetiva das possibilidades de estudo, pesquisa e extensão, com obrigatório retorno da produção acadêmica ao público implicado.	A partir vigência Plano.	da do

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI I - EDUCAÇÃO BÁSICA 1. NÍVEIS DE ENSINO

1. 3. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS **AÇÕES PRAZOS** 1. Investigar o número Mapeamento 1. partir da de vigência de alunos do número do concluíram o Ensino alunos Plano. Fundamental, com a concluintes do finalidade de projetar as Ensino necessidades de vagas Fundamental e da para o Ensino Médio. demanda potencial por Ensino Médio.

2. Investigar o número de alunos que terminaram o Ensino Fundamental e não ingressaram no Ensino Médio, criando mecanismos para identificar as causas do fenômeno e combatêlas.	do número de alunos que não ingressaram no Ensino Médio. 2.2. Mapeamento das causas que geraram esta situação. 2.3. Implementação de políticas que garantam a inserção dos alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio através de parcerias entre as secretarias Municipais e Estaduais de Educação.	vigência do Plano.	- 1
3. Investigar o número de alunos que se evadiram no Ensino Médio, criando mecanismo para identificar as causas e combatê-las.	3.1. Mapeamento do número de alunos que se evadiram no	A partir da vigência do Plano.	- 1
4. Aumentar em no mínimo 50% a taxa de matrícula de jovens na faixa de 15 aos 18 anos no Ensino Médio, conforme demanda correspondente ao número de alunos que concluíram o Ensino Fundamental, assegurando mecanismos de permanência de alunos na escola.	4.1. Aumento da oferta de vagas		- 1

participação da comunidade escolar na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas de Ensino Médio.	Escolares, das Associações de Pais e Mestres, dos Grêmios Estudantis, dos Movimentos dos Trabalhadores em Educação, do Poder Público e de outros segmentos da sociedade para participarem das decisões sobre as políticas educacionais voltadas para o Ensino Médio. 5.2. Divulgação da legislação vigente para que a sociedade possa acompanhar e controlar a efetiva aplicação de recursos.	vigência do Plano.
6. Fomentar a implantação de cursos de Educação Profissional integrados ao Ensino Médio, de forma a atender ao potencial social, cultural e econômico da cidade.		A partir da vigência do Plano.
7. Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.	7. Valorização das organizações estudantis como órgãos representativos da juventude na sociedade, visando a construção de lideranças	A partir da vigência do Plano.

	representativas e responsáveis.	
8. Estimular projetos na Cidade que promovam espaços de discussão sobre arte, cultura, ciência, educação ambiental, relações étnico-culturais, esporte e tecnologia.	8. Construção de parcerias entre órgãos públicos, universidades e outras instituições,	A partir da vigência do Plano.
9. Promover a formação continuada dos profissionais de Ensino Médio e Educação Profissional das redes de ensino.	9. Consolidação e publicização da parceria com as Universidades, preferencialmente com a Universidade Federal Fluminense, e com outras instituições, no tocante à formação continuada dos profissionais de educação do Ensino Médio.	A partir da vigência do Plano.
10. Fomentar a implantação de cursos pré-vestibulares comunitários.	10. Formulação e implementação de políticas de cooperação entre órgãos públicos, universidades e redes públicas de educação.	A partir da vigência do Plano.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI I - EDUCAÇÃO BÁSICA 1. NÍVEIS DE ENSINO 1. 2. ENSINO FUNDAMENTAL POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS

Universalizar o 1.1. Expansão 6 anos. atendimento de todos os alunos do Ensino Fundamental, na Cidade, garantindo o acesso, a permanência qualidade e a socialmente referenciada, para crianças, todas as jovens e adultos, com base na legislação vigente.

do número de matrículas no Ensino Fundamental, respeitando o número alunos por turma, de acordo com a legislação

Implementaçã o de políticas voltadas para a garantia da permanência e do sucesso escolar de todos os alunos

vigente.

1.3. Expansão física estrutural da rede pública de ensino.

1.4. Implementaçã o de políticas públicas, em diferentes espaços institucionais, voltadas para a garantia da permanência e da qualidade socialmente referenciada, e de aprendizagem de todos os alunos.

1.5. Implementaçã o de políticas públicas educacionais, interrelacionadas com secretarias de saúde, assistência social e da juventude, entre outras.

1.6. Implementaçã o e discussão políticas de voltadas para a garantia da permanência e do sucesso escolar

gradativamente, o índice de repetência e evasão escolar no Ensino Fundamental, a partir de políticas públicas comprometidas com a universalização do Ensino Fundamental.	2.1. Implementação o de políticas voltadas para a consolidação do atendimento universalizado com qualidade socialmente referenciada. 2.2. Promoção de ações integradas entre todas as Secretarias Municipais, na perspectiva da intersetorialida de, como suporte para a solução dos problemas centrais da evasão escolar. 2.3. Busca de soluções para a evasão escolar, estabelecendo parcerias com instituições da sociedade civil organizada, garantindo a permanência e a aprendizagem significativa. 2.4. Garantia da gratuidade dos transportes coletivos, no horário escolar, a todos os estudantes do Ensino Fundamental, das redes públicas de Niterói. 2.5. Pesquisa da evasão escolar, buscando soluções para os problemas	A partir vigência Plano.	da do

3. Ofertar progressivamente o atendimento em tempo integral no Ensino Fundamental, em pelo menos 10% das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.	3.1. Ampliação progressiva da jornada escolar para oito horas diárias. 3.2. Adequação dos vencimentos, dos profissionais da educação, ao trabalho de tempo integral nas escolas, com revisão do Plano de Cargos e Salários.	10 anos.
4. Obedecer aos padrões básicos de infra-estrutura física, nas Unidades Escolares da Cidade, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação (PNE).	4. Providências para que todas as Unidades Escolares disponham de infra-estrutura de acordo com o estabelecido no PNE.	A partir da vigência do Plano.

5. Criar condições para assegurar que todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental construam seus Projetos Político-Pedagógicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindose a participação efetiva da comunidade escolar diferentes instâncias.

5.1. Participação efetiva dos profissionais, que atuam no Ensino Fundamental, pais ou responsáveis dos alunos, na construção do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares.

5.2. Inclusão nos Projetos Político-Pedagógicos de temas transversais adequados à realidade das Unidades Escolares.

5.3. Organização dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da Rede Municipal em consonância com os interesses necessidades das comunidades escolares, com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em conformidade com а Proposta Pedagógica e Diretrizes Curriculares da FME, e demais dispositivos legais.

e incentivo da participação efetiva da comunidade escolar em todos processos decisórios, bem como na construção е revisão do Projeto

partir da vigência do Plano.

5.4. Promoção

6. Criar mecanismos para incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das Unidades Escolares, bem como para o fortalecimento das organizações estudantis, dos conselhos escolares e das associações de pais.	6. Promoção e incentivo da participação efetiva da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições, assim como para o fortalecimento das organizações estudantis, de conselhos escolares e de associação de pais, como espaço de cidadania.	A partir da vigência do Plano.
7. Assegurar aos profissionais da educação a formação continuada em serviço, tendo como foco a análise e reflexão sobre as políticas públicas, as práticas pedagógicas cotidianas, bem como os resultados dos processos permanentes de avaliação na instituição escolar.	7. Promoção e incentivo permanente da formação continuada dos profissionais da educação, visando à melhoria de sua prática pedagógica e dos resultados do processo ensino-aprendizagem.	A partir da vigência do Plano.

8. Assegurar a
qualidade socialmente
referenciada do
processo de construção
do conhecimento
analisando criticamente
os indicadores oficiais
nacionais, bem como
criando indicadores que
considerem as
características locais do
Sistema de Educação.

8.1. Promoção de ações que garantam qualidade do processo de construção do conhecimento, observando-se criticamente os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação, vigente à época. 8.2.

Implantação de programas de avaliação que considerem os indicadores locais qualitativos do cotidiano escolar.

8.3. Promoção de específicas para da Pública apresentem resultados abaixo média estabelecida pelos indicadores oficiais nacionais locais vigentes, visando melhoria resultados apresentados

2 anos.

ações estabeleciment os de ensino Rede Municipal que da е à dos

9. Realizar mapeamento, por meio de censo educacional municipal, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.	9.1. Realização de censo educacional municipal para localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório. 9.2. Análise dos dados censitários. 9.3. Estabelecimen to de parcerias com o Estado, com assistência da União, para a realização de censo municipal nos termos da Lei. 9.4. Expansão física e estrutural das matrículas no Ensino Fundamental levando em consideração os dados estatísticos de áreas que necessitem de maior oferecimento de vagas.	A partir vigência Plano.	da
--	---	--------------------------------	----

10. Fomentar práticas de pesquisa, disponibilizando o acesso ao acervo bibliográfico e ao material didático de apoio para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental em Niterói.

10.1. Disponibilizaçã pela autoridade competente, de acervo bibliográfico específico para todas unidades escolares, para apoio aos professores que atuam no Ensino Fundamental em Niterói.

10.2. Criação e ampliação de Bibliotecas Públicas **Populares** Municipais е Telecentros, bem como do enriqueciment o dos acervos, com ampla divulgação nos diferentes espaços

educacionais. 10.3. Disponibilizaçã pela autoridade competente, de materiais didáticos recursos pedagógicos que possibilitem uma melhor atuação dos profissionais da educação nas diferentes esferas educacionais.

10.4. Divulgação dos espaços físicos е virtuais de alocação dos acervos bibliográficos e dos materiais didáticos aos profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

10.5. Realização de parcerias A partir da vigência do Plano.

11. Garantir o provimento da alimentação escolar, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação com acompanhamento de profissional de nutrição, assegurando os níveis calóricos e protéicos, por faixa etária.	11. Adoção de providências para que todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação recebam, para seus alunos, alimentação equilibrada, de acordo com a faixa etária atendida.	A partir da vigência do Plano.
12. Implementar ações no sentido de favorecer os processos de municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	12.1. Construção e ampliação prioritária de unidades escolares públicas nos locais onde houver demanda por oferta de vagas. 12. 2. Estabelecimen to de canais de diálogo entre Município e Estado, para que se promovam as condições necessárias à municipalização, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias.	De acordo com a legislação vigente.
13. Estabelecer parcerias entre a Fundação Municipal de Educação, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Educação a fim de que sejam feitas discussões para a reformulação dos regimentos escolares, observando-se o disposto na legislação em vigor, especialmente o ECA.	13. Participação dos profissionais, pais e estudantes do Ensino Fundamental na discussão e reestruturação dos regimentos e metas das Unidades Escolares.	A partir da vigência do Plano.
14. Promover a integração entre as diferentes esferas educacionais,	14. Criação de uma Agenda para debater as questões	A partir da vigência do Plano.

existentes no Município, ampliando os espaços de discussão, para os profissionais da educação, acerca da relação teoria e prática.	pertinentes ao desenvolvimen to do processo educativo.	
15. Implementar mecanismos de participação responsável da família na vida escolar dos alunos.	15.1. Divulgação e cumprimento da legislação vigente, quanto a participação responsável da família na vida escolar dos alunos. 15.2. Promoção de encontros, nas Unidades Escolares, para incentivar a participação dos pais e responsáveis em reuniões, no acompanhame nto da freqüência e da aprendizagem dos alunos. 15.3. Promoção da escolarização dos pais e responsáveis. 15.4. Participação efetiva do Conselho Escola-Comunidade, articulando ações com pais multiplicadores .	A partir da vigência do Plano.

partir 16. Implementar ações 16.1. da vigência que visem Adequação do Ω cumprimento dos espaços Plano. legislação vigente, para físicos das a inclusão de alunos Unidades com necessidades Escolares do educacionais especiais, Ensino Fundamental, no que se refere à modulação no âmbito do quantitativo de alunos, Sistema Municipal bem como de da adequação dos Educação, espaços e dos materiais atender para didático-pedagógicos, aos alunos de modo a garantir a com educação para todos. necessidades educacionais especiais. 16.2. Fiscalização e garantia do quantitativo de alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, por turma, de acordo com a legislação municipal. 16.3. Promoção, incentivo garantia de formação continuada para os profissionais da educação, que atendam alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, objetivando a do melhoria processo ensino aprendizagem.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI V - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO POLÍTICAS EM AÇÃO

MFTAS	ACÕES	PRAZOS

1. Formular as metas dos planos plurianuais para os próximos dez anos, considerando as metas constantes do Plano Municipal de Educação de Niterói (PMEN). 2. Promover a	1.1. Elaboração do Plano Plurianual dos poderes e órgãos públicos, considerando as metas estabelecidas no PMEN. 1.2. Elaboração do Plano Plurianual, no âmbito das escolas particulares, considerando as metas estabelecidas no PMEN. 2. Assinatura do	A partir da vigência do Plano. A partir da
sustentabilidade das ações firmadas no Termo de Adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para o alcance de suas metas.	Termo de Adesão ao PDE pelo município de Niterói.	vigência do Termo.
3. Cumprir o dispositivo constitucional relativo à aplicabilidade dos recursos destinados à educação, buscando elevar o percentual de investimentos em educação.	Execução do Plano Plurianual, garantindo o desenvolvimento da educação municipal.	A partir da vigência do Plano.
4. Assegurar o cumprimento dos Artigos 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos com manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.	4. Cumprimento das determinações legais.	Na forma da lei.
5. Zelar pela transparência da gestão pública, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.	5.1. Fortalecimento dos Conselhos de Acompanhament o e Controle Social. 5.2. Garantia de assessoramento e de apoio logístico para o funcionamento dos Conselhos. 5.3. Garantia de formação continuada dos Conselheiros.	Permanente.

6. Tornar público periodicamente os montantes das receitas e aplicações na área educacional, no âmbito dos sistemas centrais de gestão e das unidades escolares da esfera pública.	6.1. Implantação de mecanismos de informação de domínio público. 6.2. Ampliação e popularização dos meios de difusão das informações sobre receitas e aplicações na área educacional.	A partir da vigência do Plano.
7. Estimular a constituição ou o fortalecimento, no âmbito das escolas particulares, de mecanismos de controle social sobre a destinação das mensalidades pagas pelas famílias.	7. Criação ou fortalecimento de conselhos formados pelos diferentes segmentos da comunidade escolar.	A partir da vigência do Plano.
8. Cumprir o disposto na legislação no que se refere aos critérios para estabelecimento dos valores das mensalidades escolares.	8. Cumprimento da legislação.	Permanente.
Instituir e atualizar base de dados sobre as mensalidades praticadas pelas escolas particulares.	9. Implantação e atualização constante da base de dados, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Niterói.	Permanente.
10. Garantir linhas de financiamento para as ações, programas e projetos aprovados no PMEN.	10. Alocação de recursos orçamentários e financeiros que viabilizem as ações, programas e projetos aprovados no PMEN.	A partir da vigência do Plano.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI III - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO POLÍTICAS EM AÇÃO

i dei iidad ein agad		
METAS	AÇÕES	PRAZO
		S
1. Atingir o percentual de 100% dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas redes pública e privada, com a formação mínima exigida pela Lei nº 9394/96.	Implementaçã o de políticas públicas que favoreçam parcerias para a ampliação qualitativa e quantitativa da	Até 2012.
	oferta de	
	vagas das	

Atingir o percentual de 100% dos professores do	escolas de Ensino Médio, na modalidade Normal, no município de Niterói. 2. Implementaçã	Até 2015.
segundo segmento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio com a formação em licenciatura plena.	o de políticas que estimulem os profissionais das redes públicas e da rede privada a ingressarem em instituições de educação superior para formação em cursos de licenciatura plena.	
S. Elaborar diagnóstico sobre o nível de formação dos profissionais da educação em Niterói.	3. Acompanhame nto e interpretação crítica do censo educacional de Niterói para a implementação de políticas públicas voltadas à ampliação da formação dos profissionais da educação.	A partir da vigência do Plano.
4. Ofertar cursos profissionalizantes regulares, em especial nas áreas de secretariado escolar, multimídia, alimentação escolar e manutenção de infraestrutura escolar.	4. Estabelecimen to de convênios e/ou parcerias para oferta de cursos profissionaliza ntes voltados para as diferentes funções exercidas na escola.	A partir da vigência do Plano.
5. Cumprir o preceito legal quanto à existência de Plano de Cargos e Salários ou de Acordos Coletivos para os profissionais da educação.	5. Cumprimento dos Planos de Cargos e Salários dos profissionais da rede pública, bem como dos Acordos Coletivos celebrados no âmbito da rede	A partir da vigência do Plano.

	privada.	
6. Garantir no Sistema Municipal de Ensino o mínimo de 10% da carga horária do docente para preparação de aulas, avaliações, atividades de estudo e reuniões pedagógicas.	6.1. Ampliação progressiva do percentual da carga horária contratada do professor para fins de cumprimento desta meta. 6.2. Garantia de remuneração compatível com a carga horária destinada ao cumprimento da meta. 6.3. Apresentação de projeto de lei ou outro mecanismo legal que garanta, no Sistema Municipal de Ensino, o mínimo de 10% da carga horária do docente para preparação de aulas, avaliações, atividades de estudo e reuniões	A partir da vigência do Plano.
7. Realizar concurso público	pedagógicas. 7.1.	Sempre
para os diversos cargos e funções da educação, na Rede Pública.	Realização de concurso público.	que houver necessi
	7.2. Valorização do concurso público em detrimento da contratação.	dade, de acordo com o censo escolar.

8. Garantir a existência e a implementação de programas de promoção à saúde dos profissionais da educação, abrangendo prevenção, tratamento e segurança do trabalho.	8.1. Criação de programas de atenção à saúde dos profissionais da educação, no Sistema Municipal de Ensino, sob a responsabilida de do empregador. 8.2. Garantia de implementação de ações de atenção à saúde vocal, saúde da mulher e saúde emocional nos programas	A partir da vigência do Plano.
	programas. 8.3.	
	Participação dos	
	:	

profissionais aposentados nas ações dos programas.

9. Implementar programas de formação e aperfeiçoamento para os profissionais da educação.	9.1. Promoção e incentivo a participação em cursos, seminários e outras ações de formação continuada e aperfeiçoamen to. 9.2. Assegurar o licenciamento periódico remunerado de profissionais de acordo com a legislação vigente. 9.3. Implementação de profissionais de acordo com a legislação vigente. 9.3. Implementação de políticas que favoreçam parcerias para a ampliação da oferta de vagas em cursos de graduação nas licenciaturas, preferencialme nte na Rede Pública. 9.4. Promoção e incentivo a participação dos profissionais da educação em programas de formação e aperfeiçoamen	A partir da vigência do Plano.
10. Criar programas de estímulo à ampliação cultural e participação em eventos para os profissionais da educação.	to. 10.1. Adoção do sistema de desconto para a aquisição de ingressos para eventos culturais, livros, Cds, Dvds, e outras mídias, pelos profissionais da educação. 10.2. Estabelecimen to de parceria com outros municípios e Estado para a adoção do sistema de desconto em eventos culturais.	A partir da vigência do Plano.

11. Assegurar acesso e respeito lingüístico e cultural da comunidade surda, mediante processo de seleção específico e diferenciado.

11.1.
Realização de concurso público na Rede Municipal de Educação para selecionar professores surdos,

professores bilíngües, instrutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua A partir da vigência do Plano.

Portuguesa. 11.2. Implementaçã 0 de programas de formação continuada em serviço com o objetivo de capacitar professores surdos, professores bilíngües, instrutores е intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa.

11.3. Garantia da contratação de profissionais habilitados (professores surdos, professores bilíngües, instrutores е intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa) nas escolas privadas em que haja aluno surdo matriculado.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	ACÕES	PRAZOS

Instituir Conferência, de âmbito municipal, conclamando a participação dos diversos setores da sociedade, a fim de acompanhar, avaliar e alterar, quando necessário, o Plano Municipal de Educação de Niterói (PMEN).	1.1. Organização da Conferência Municipal de Educação de Niterói, por meio de parceria entre o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e demais setores da sociedade. 1.2. Convocação através dos meios de comunicação dos diversos setores da sociedade, em especial das escolas, para participar da Conferência Municipal de Educação. 1.3. Aumento do número de delegados por escola na Conferência Municipal de Educação.	As Conferênci as serão realizadas trienalment e.
Acompanhar o cumprimento das metas do PMEN.	2. Implementação de mecanismos e critérios de acompanhamento público, periódico e com ampla divulgação do PMEN, através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação, as Instituições de Ensino e demais setores da sociedade.	A partir da vigência do Plano.
3. Divulgar	3. Publicação do Plano,	A partir da
amplamente o PME.	em forma de livreto,	vigência
	com distribuição	do Plano.
	gratuita nos diversos	
PI ANO MUNICIPA	setores da sociedade. L DE EDUCAÇÃO DE NI	I TFRÓI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI IV - GESTÃO DA EDUCAÇÃO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO

POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS
-------	-------	--------

1. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e deste Plano.	integrado da gestão da educação, em regime de colaboração entre os entes federados e seus sistemas de ensino, visando ao pleno	A partir da vigência do Plano.
2. Estimular a colaboração entre as redes pública e privada de ensino do Município.	2. Colaboração entre as redes pública e privada de ensino do Município, através de apoio técnico, consórcios e parcerias.	A partir da vigência do Plano.
3. Fortalecer, no Sistema Municipal de Ensino, as normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.	3.1. Definição, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, de normas de gestão democrática do ensino público, assegurada a participação da comunidade escolar. 3.2. Constituir e/ou fortalecer os Conselhos Escola-Comunidade, em todos os estabelecimentos de educação básica de Niterói, oferecendo estrutura necessária para sua atuação e promovendo a conscientização do papel dos membros do Conselho Escola-Comunidade. 3.3. Garantir e fortalecer os processos de consulta à comunidade escolar nos processos para o provimento dos cargos de direção das Unidades Escolares.	A partir da vigência do Plano.
4. Dar continuidade à edição, pelo Sistema Municipal de Ensino,	4. Elaboração de diretrizes da educação para o município de	A partir da vigência do Plano.

de normas e diretrizes gerais, com vistas à organização e ao desenvolvimento inovador da educação na Cidade.	Niterói, nas diferentes instâncias do Sistema Municipal de Ensino, garantindo sua ampla divulgação e discussão democrática.	
5. Fortalecer a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas.	5.1 Formulação de políticas que fortaleçam a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas. 5.2. Ampliação da autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, nos limites fixados pela legislação, com os devidos mecanismos de controle social, garantida a responsabilização do Poder Público na manutenção geral das condições materiais de funcionamento.	A partir da vigência do Plano.
6. Estabelecer programa de formação do pessoal técnico das secretarias escolares para suprir as necessidades dos setores de informação, estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.	6.1. Promoção, estímulo e subsídio à participação em programas de formação continuada e em serviço do pessoal técnico das secretarias escolares, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação. 6.2. Garantia da permanência e da ampliação dos convênios que favoreçam o acesso a cursos superiores. 6.3. Criação de programas específicos que garantam a permanência dos profissionais da educação nos processos de formação.	A partir da vigência do Plano.

7. Estabelecer	7. Promoção, estímulo	
programas de	e subsídio à	vigência do
formação continuada	participação em	Plano.
visando o	cursos, seminários e	
aperfeiçoamento dos	outras ações de	
servidores em	formação continuada.	
exercício nos		
diferentes espaços		
sócio-educativos.		

Fortalecer mecanismos acompanhamento е controle social das políticas públicas.

os 8.1. Conselhos de I dos Escola-Comunidade, das Associações de Mestres Pais. Funcionários, dos Grêmios Estudantis, do Conselho Municipal de Educação, Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), Conselho Consultivo da Rede de Bibliotecas Populares Municipais e outros.

8.2. Implementação de programas de capacitação е qualificação dos conselheiros е para gestores consolidação de uma cultura de participação nos conselhos, fóruns, associações, entidades, que promovam debates direcionados

temática da educação. 8.3. Consolidação de cultura uma de participação para conselheiros gestores, em especial através de cursos de formação.

Apoio 8.4. publicação sistemática dos trabalhos dos conselhos, disponibilizando-os para a comunidade local.

8.5. Definição mecanismos de acompanhamento do funcionamento dos Conselhos Escola-Comunidade, a fim de suprir necessidades para o seu fortalecimento.

8.6. Implantação do SIAFEM (Sistema Integrado Administração Financeira de Estados Municípios) em Niterói, para possibilitar 0 acompanhamento da execução do orçamento destinado à

Fortalecimento A partir da vigência do Plano.

9. Instituir o Sistema de Avaliação da Educação Municipal (SAEM).	9.1. Planejamento, implementação e avaliação do SAEM, envolvendo instituições públicas e privadas, de educação superior e de educação básica, no município de Niterói.	A partir da vigência do Plano.
	9.2. Garantia da implementação de processos de avaliação quantitativa e qualitativa do sistema educacional, centralizados e descentralizados, no sentido de definir ações para a melhoria da qualidade social do sistema.	
10. Ampliar o sistema de bibliotecas populares municipais, com atuação em rede.	10.1. Ampliação de um sistema de bibliotecas públicas municipais. 10.2. Garantia de investimento anual para ampliação e manutenção de sistema de bibliotecas, com atuação em rede, em especial no tocante à atualização e diversificação do acervo. 10.3. Estabelecimento de uma política de acervo, em consonância com o Plano Municipal de Educação.	A partir da vigência do Plano.

11. Instituir um sistema de modulação funcional que atenda às necessidades específicas de cada Unidade do Sistema Municipal de Ensino.	11.1. Apresentação anual, pela Comissão de Modulação, de um estudo que redimensione as necessidades funcionais de cada Unidade Escolar, no âmbito da Rede Municipal. 11.2. Reconfiguração da Comissão de Modulação, composta por um representante do CME, por um representante da área de gestão escolar da FME, um representante da área de Gestão de Pessoas da FME, um representante das direções escolares por nível de atendimento e um representante do CEC, eleito no fórum dos CECs.	A partir da vigência do Plano.
12. Implementar ações que possibilitem o acompanhamento e reavaliação periódica dos Planos de Cargos e Salários dos profissionais das Redes Públicas de Niterói, bem como dos Acordos Coletivos celebrados no âmbito das Instituições Particulares.	12. Revisão, no máximo, a cada três anos, do Plano de Cargos e Salários pelos profissionais das Redes Públicas de Niterói, pelos órgãos competentes. D.O. do dia 01/11/2008	A partir da vigência do Plano.

Omitido no D.O. do dia 01/11/2008 Despacho do Prefeito

Proc. nº 180/440/2008 - Autorizo

Corrigenda

No Decreto nº 10390/08, publicado em 09/10/2008 Onde se lê:

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Leia-se:

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.506.750,00 (quatro milhões e quinhentos e seis mil e setecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Onde se lê:

	Recurso proveniente de excesso de arrecadação	100	2.000.000,00
_eia-se			

L

Recurso proveniente	100	2.006.750,00
de excesso de		
arrecadação		

Reforço

Incluir:

PT 1000.082410008.1020 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 6.750,00

Na Portaria nº 1709/2008, publicada em 01/11/2008, onde se lê: Diretor do Departamento de Projeto de Educação, leia-se: Diretor do Departamento de Projeto de Educação Esportiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. nº 20/5373/2008 – Convite nº 027/2008 – Adjudico o fornecimento às firmas: Cormack e Silva Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda., item 09, no valor de R\$ 326,40; Enformat Empresa Niteroiense, Fornecedora de Materiais Ltda.-Me., itens 01, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 20, 24 e 26, no valor de R\$ 1.751,70 e J.C. Sistema de Higiene Ltda.-Me., tens 02, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 29, no valor de R\$ 3.892,50, perfazendo o valor total de R\$ 5.970,60, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Triênio - Indeferido

20/5160/2008 - Francisco Passos Lima Neto

20/5132/2008 - Luiz Carlos de Almeida Duarte

20/5124/2008 - Aluízio Theodoro da Silva

20/5130/2008 – Jorge Domingues Machado

20/5133/2008 - Sidnei Silveira

20/5102/2008 - Silvio da Silveira Brum

20/5182/2008 - Aldair Freire da Conceição

20/5120/2008 - Pana Curi Ferreira C. de Albuquerque

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 171/2008 — Proc. 200/9893/2008

Edital de Citação

Citada: Celina Schirmbeck, Médica, matrícula 435511-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 164/2008 – Proc. 200/12380/2008

Edital de Citação

Citado: Marcello da Silva David, Médico, matrícula 436.393-3 Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63343/08 – João Baptista Cordeiro de Nogueira – Julgado procedente a impugnação, cancelando o A.I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Dr. Francisco Sardinha, no bairro Engenhoca, no dia 22/11/2008, das 07:00 as 16:00, para realização de evento social, "Desfile Cívico Escolar", processo nº 490/209/2008 (Port. nº 408/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Barão do Amazonas, trecho compreendido entre as Ruas Silva Jardim e Santa Clara, no bairro Ponta D'Areia, nos dias 15 e 16/11/2008, das 17:00 as

22:00, para realização de evento religioso, "Barão de Cristo", processo nº 460/115/2008 (Port. nº 410/2008).

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS

Ato da Presidência

Termo Aditivo nº 02/08 ao Contrato nº. 02/07, celebrado entre a NITTRANS – Niterói Transporte e Trânsito S/A., com a Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.; Objeto: Correção monetária na unidade do vale alimentação sem alteração do valor global do contrato; Processo nº 530/366/2008.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 68, da Lei nº 531 de 18 de Janeiro de 1985, **Marcia Abreu Gondim,** do Cargo de **Médico Ginecologista e Obstetra,** matrícula FMS nº 436.561-5, do Quadro Permanente (**Port. FMS/FGA Nº 401/2008**).

Ratifico com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Capecitabina 500mg (5caixas), com a empresa Integralmed Comércio e Produtos Ltda, o valor da compra será R\$ 11.374,98 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Claudia Maria Grillo Ivo, sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (Processo nº 200/14703/2008).

Extrato nº 34/2007; Instrumento: Termo de Doação; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a WTG Promotora de Vendas Ltda; Objeto: Doação de 05 (cinco) Arquivo Móveis de 03 (três) gavetas e 05 Arquivos Móveis de 05 gavetas E, 01 (um) Projetor Multimídia Epson Powerlite, 01 (um) Notebook Acer A55220-1483 - XC - YH (LX AT30X015), 01 (um) Tela de Projeção 1, 80x1,80; Assinatura: 10 de Outubro de 2008.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Salário Família (Indeferido)

200/14751/2008- Mariza Oliveira da Rocha

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Indeferido)

200/14629/2008- Sandra Goulart Monteiro

Triênio (Indeferido)

200/13861/2008- Paulo César Ribeiro da Silva

200/14163/2008- Samuel Rodrigues Bahia

200/14752/2008- Marlene Terezinha Santos

Licença Prêmio (Deferido)

200/13757/2008- Alessandra da Silva Panza Musmanno, 01 (um) mês, a partir de 01/12/2008 a 30/12/2008 (Port. Nº 488/2008).

200/13702/2008- Ubiracira Costa, 01 (um) mês, a partir de 01/12/2008 a 30/12/2008 (Port. N° 489/2008).

200/11091/2008- Ana Lucia de Melo Bellizzi, 02 (dois) meses, a partir de 01/12/2008 a 29/01/2009 (Port. Nº 492/2008).

200/12061/2008- Laydson de Andrade Silva, 02 (dois) meses, a partir de 01/12/2008 a 29/01/2009 (Port. Nº 490/2008).

200/14363/2008- Sesiom França de Carvalho, 03 (três) meses, a partir de 01/04/2009 a 26/06/2009 (Port. Nº 491/2008).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

Sistema de Registro de Preços- SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial SRP nº 054/2008; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Data da Realização: 17/NOVEMBRO/2008 Hora: 10:00; PROCESSO Nº 200/2532/2008.

Pregão Presencial SRP N° 055/2008; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Data da Realização: 17/NOVEMBRO/2008; Hora:10:30; PROCESSO N° 200/2533/2008.

Pregão Presencial SRP N° 056/2008; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Data da Realização: 17/NOVEMBRO/2008; Hora:11:00; PROCESSO N° 200/2535/2008.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de 28/10/05 a 03/11/05, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se à exumação através de "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 1313- Manoel José da Silva; 3463- Milton Moreira da Silva; 1465- Nercy Sérgio da Paixão; 4749- Onassis Doreste Machado (28/10/05); 479- Maria Carmen Lopes da Lopes da Silva; 2277- João Baptista de Lima Cardoso; 849- Ary Francisco da Silva Filho (29/10/05); 3423- Otaviano Miguel dos Santos (30/10/05); 1489- Enedina Victor Conceição; 1973- Olivia dos Santos Gonçalves (31/10/05).

Gavetas da Quadra: 593- Edgar Nogueira da Silva; 596- Lenir Teixeira Torres (13/10/05); 597- João Bezerril Serrano; 604- Flávio Francisco de Pula; 598- Arnaldo de Freitas Quaresma; 606- Zelia Franco da Silva; 608- Lucy Dias Ferreira; 609- Joaquina Maria da Conceição Werneck (01/11/05); 610- Lecedina Pereira de Sá (03/11/05).

Gavetas da Quadra "B": 91- Abel Gonçalves Jardim (28/10/05); 206- Emília Neves Diniz (29/10/05); 238- Marcos da Silva Paula (30/10/05).

Carneiro da Quadra "F": 3063- Virgínia Trindade Magalhães (28/10/05);

Carneiro da Quadra "G": 255- Ignorado (28/10/05)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Aviso - Pregão Presencial nº. 028/2008.

Corrigenda: Na publicação da Homologação do Pregão nº 28/2008, do dia 1º de novembro de 2008. **Onde se lê**: no valor total de R\$118.917,10 (cento e dezoito mil novecentos e dezessete reais e dez centavos). **Leia-se**: no valor total de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.